

- Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 7,99
- 1.5. Produto: Cerveja WITBIER PRAYA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600 ml
Valor base de cálculo: R\$ 13,99
- 1.6. Produto: Cerveja WITBIER PRAYA
Embalagem/Volume: LATA/269 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,99

2 - CNPJ: 01708217 – Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis SA

- 2.1. Produto: Cerveja IMPÉRIO GOLD 330 ml
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330 ml
Valor base de cálculo: R\$ 2,99
- 2.2. Produto: Cerveja IMPÉRIO LAGER 210 ml
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/210 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,49
- 2.3. Produto: Cerveja IMPÉRIO LAGER 330 ml
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,50
- 2.4. Produto: Cerveja IMPÉRIO PILSEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00

3 - CNPJ: 07139627 – Cervejaria Ignorus Ltda ME

- 3.1. Produto: Cerveja TRINITY
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 23,61
- 3.2. Produto: Chopp TRINITY
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 26,09

4 - CNPJ: 19900000 – Cervejaria Kaiser Brasil SA

- 4.1. Produto: Cerveja AMSTEL
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,31

5 - CNPJ: 73710326 – Cervejaria Petrópolis SA

- 5.1. Produto: Cerveja PETRA PURO MALTE 300 ML
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/300 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,83

6 - CNPJ: 04914890 – Cervejaria Sudbrack Ltda

- 6.1. Produto: Cerveja EISENBAHN PILSEN UNFILTERED
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,02

7 - CNPJ: 07960315 – Ind e Com de Bebidas Campo Bom Ltda

- 7.1. Produto: Chopp ELEMENTUM PILSEN
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 16,90
- 7.2. Produto: Chopp ELEMENTUM IPA HOP REVOLUCION
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 20,90
- 7.3. Produto: Chopp ELEMENTUM WITBIER
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 18,90
- 7.4. Produto: Chopp ELEMENTUM PILSEN
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 23,90
- 7.5. Produto: Chopp ELEMENTUM IPA HOP REVOLUCION
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 29,90
- 7.6. Produto: Chopp ELEMENTUM WITBIER
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 25,90

8 - CNPJ: 38236353 – Cervejaria Walrus Ltda

- 8.1. Produto: Chopp WALRUS RYE O' SILVER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 18,65"

III - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo III da NPF n.º 12/2023), os seguintes produtos e respectivos valores:

“1 - CNPJ: 01307936 – Newage Indústria de Bebidas Ltda

- 1.1. Produto: Energético 220V BREEZE CRAMBERRY
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,50
- 1.2. Produto: Energético 220V MAMBO MANGO
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,50
- 1.1. Produto: Energético 220V ORIGINAL
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,50
- 1.1. Produto: Energético 220V SAVANA MARACUJÁ
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,50
- 1.1. Produto: Energético 220V SUPER ZERO
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,50"

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de setembro de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 22 de agosto de 2023.

Roberto Zaninelli CovelloTizon
DIRETOR

91186/2023

Autarquias**AGEPAR****PORTARIA Nº 84, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CERTIFICADOS E TÍTULOS (CAT), PREVISTA NA RESOLUÇÃO N.º 29, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 29, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 222, DE 05 DE MAIO DE 2020, O ART. 24, INCS. II E III DO ANEXO AO DECRETO ESTADUAL N.º 6265, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 (REGULAMENTO DA AGEPAR), E O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 29, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLVE

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CERTIFICADOS E TÍTULOS (CAT), ENCARREGADA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À TITULARIDADE - GITI, NA FORMA DOS ARTIGOS 6.º E SEQUINTE DA RESOLUÇÃO AGEPAR N.º 29, DE 17 DE AGOSTO DE 2023:

I - COMO MEMBROS TITULARES:

- A) KLEBER CARDOSO MARTINS, CHEFE DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS;
B) MARIANA RIBEIRO FACUNDO DE SOUZA, ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO;
C) LUÍSA DE CAMPOS DESIDERÁ, AUXILIAR DE REGULAÇÃO.

II - COMO MEMBROS SUPLENTE:

- A) EMERSON HOCHSTEINER DE VASCONCELOS SEGUNDO, ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO;
B) MAYARA LEONARDI GONÇALVES, AUXILIAR DE REGULAÇÃO.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2023

(ASSINADO NOS TERMOS DO ART. 38 DO DE Nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
DIRETOR-PRESIDENTE

91123/2023

IDR - PARANÁ**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater****PORTARIA Nº 178/2023 - IDR-Paraná**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e em decorrência do Decreto Estadual nº 3126, publicado no DIOE nº 11482, de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o empregado público **AMILCAR AFONSO MARQUES** – RG 3.994.035-3/PR da função de **Gerente Regional da Unidade Regional de Iriti** do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art.2º EXONERAR o empregado público **ANTONIO SOUZA DOS SANTOS** – RG 1.855.562-0/PR da função de **Gerente Regional da Unidade Regional de Paranavai** do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art.3º EXONERAR o empregado público **EDSON FORTUNATO SIQUEROLO** – RG 1.540.000-5/PR da função de **Coordenador Regional de Projetos da Unidade Regional de Paranavai** do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art.4º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de agosto de 2023

(assinado digitalmente)
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

91127/2023